



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1034/2000-PMM

Dispõe sobre a criação do “Programa Saúde Itinerante” no âmbito do Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o “**Programa Saúde Itinerante**” com a finalidade de levar os serviços de Laboratório, Odontologia e Clínica Geral a todas as comunidades do Município de Macapá, em especial, àquelas localidades que não tem acesso a esses serviços.

§ 1º. Este programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde que coordenará, podendo estabelecer convênios com a Administração Pública Federal com o intuito de captar recursos para sua implementação.

§ 2º. O “**Programa Saúde Itinerante**” poderá firmar convênios ou contrato de direito público com entidades privadas, dando preferência a entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, onde poderá dar incentivos ou isenções fiscais a estes, objetivando viabilizar a implantação deste programa.

Art. 2º. São objetivos do “**Programa Saúde Itinerante**”.

I – Levar ações de saúde preventiva e curativa à localidade de difícil acesso, buscando a redução no quantitativo de pacientes e pessoas que necessitam destes atendimentos, nos hospitais da capital;

II – Ofertar acesso aos serviços de saúde e toda a população macapaense;

III – Descentralizar os serviços de saúde pública, levando os atendimentos a comunidades que não disponham de recursos financeiros para custear pequenos tratamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

IV – Reduzir os altos índices de cárie em crianças e adolescentes, por meio de medidas preventivas;

V – Oferecer exames laboratoriais básicos.

Art. 3º. O programa será implementado através de veículos (ônibus ou barcos), onde serão adaptados os consultórios e laboratórios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de maio de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá